

## EDITAL Nº 60/2023 – DEAD/FUERN

**DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SEM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº220/2022- DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado dos recursos em face do resultado preliminar dos candidatos sem vínculo efetivo com a FUERN no processo seletivo de professores formadores e criação de cadastro de reserva para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

### 1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Consta no quadro abaixo o resultado dos recursos interpostos em face do resultado preliminar dos candidatos sem vínculo efetivo com a FUERN.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO RECURSO
Demóstenes Dantas Vieira	DEFERIDO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
Bernardino Galdino de Sena Neto	DEFERIDO PARCIALMENTE	Deferido para a pontuação quanto à docência no ensino superior presencial, perfazendo 20 pontos como requerido no recurso. Indeferido quanto à pontuação da docência no ensino superior em ead, uma vez que o candidato só comprova exercício no ensino superior ead em três semestres do curso de especialização em práticas assertivas da educação profissional integrada à educação de jovens e adultos, com ênfase em didática (ifrn), na disciplina gestão da educação a distância (semestres 2019.1, 2019.2 e 2020.1), perfazendo, assim, o total de 6 pontos apenas nesse quesito e não de 8 pontos como aponta o recurso do candidato.

### 2. DA PONTUAÇÃO APÓS RECURSO

1.1. Consta no quadro abaixo a pontuação após julgamento dos recursos:

NOME DO CANDIDATO	A	B	C	D	E	TOTAL
BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO	30	6	20	20	10	86
DEMÓSTENES DANTAS VIEIRA	30	10	14	20	10	84

**Legenda:** A: Titulação; B: Docente EaD no Ensino Superior; C: Docente no Ensino Superior; D: Publicações; E: Cursos de Formação sobre EaD.



### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**Mossoró/RN, 16 de março de 2023**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 3654/2022 -GP/UERN